



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº009/2023CIDENNF

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, **CNPJ 32.233.059/0001-16**, realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob a forma de **Registro de Preços**, cujo Edital recebeu o nº **009/2023**, para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2. A Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto**, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as respectivas alterações, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.3. DO PREGÃO

1.3.1. Abertura das Propostas: Dia 23/01/2024 às 10:00h (terça-feira)

1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.4.1. Formulário de Proposta – Anexo I

1.4.2. Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo II

1.4.3. Termo de Referência – Anexo III

1.5. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial do CIDENNF, a saber, <https://cidennf.com.br/site/licitacoes>, bem como através do site <https://licitanet.com.br>.

1.5.1. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE (conforme itens da planilha de cotação de preços), objetivando atender

as necessidades e rotinas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense.

2.2. A aquisição dos materiais de expediente serão processados através do Sistema de Registro de Preços, sendo certo que a quantidade descrita no termo de referência é determinada para atendimento da demanda prevista nos para atendimento do Cidennf, conforme disponibilidade de recurso e em conformidade com a legislação em vigor. **O CIDENNF não está obrigado a contratar a quantidade total, possibilitando a contratação integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.**

2.3. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

2.3.1 O preço total estimado pelo Cidennf para o objeto deste pregão é de **R\$ 80.239,81 (Oitenta mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)**, conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO III** deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

3.2. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com este Consórcio, ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo fim.

3.4. A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br>;

3.5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;

3.5.2. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão dispostos no site www.licitanet.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS EQUIPARADAS, conforme instituído pelo art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06

4.1.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br>.

4.2. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as

exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA;

4.8. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o órgão promotor da licitação, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.12. As declarações falsas relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, bem como ao enquadramento na condição de ME/EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;

5.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.12. Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema

durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas

que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br>, conforme Edital;

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item devendo facultar ao proponente a oportunidade de confirmar o valor em questão. Na hipótese de não confirmação, o pregoeiro, excluirá o referido valor, sem prejuízo de proporcionar oportunidade ao proponente de reformular novo lance;

7.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas, no mínimo, (24) vinte e quatro horas após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br>;

7.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes

na ordem de classificação, que se enquadrem no item 7.25, para o exercício do mesmo direito;

7.25.7. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada neste item 7.25, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.26. O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens

7.27.1. Produzidos no País;

7.27.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29. O pregoeiro, quando for o caso, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de, no mínimo, duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no subitem 7.25 e seguintes, se for o caso;

8.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

9.1.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.1.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.1.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.1.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.1.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.1.18. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.1.19. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

9.2. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

9.2.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.2.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>;

9.2.2.9. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

9.2.2.10. Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

9.2.2.11. Os documentos relacionados no subitem 9.2.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame.

9.2.2.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.12.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

9.2.2.12.2. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.2.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame;

Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente ou comprovante de registro na junta comercial.

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

9.2.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei.

9.2.3.1.2. O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

9.2.3.3. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.2.3.3.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição, sendo dispensada a apresentação do documento exigido no subitem 9.2.3.4.

9.2.3.3.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 9.2.3.3 e 9.2.3.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.2.3.4. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.2.3.4.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.2.3.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1. Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu, de maneira satisfatória, materiais semelhantes ao objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido; Nome da empresa que solicitante do fornecimento do produto; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.2.5. DA DOCUMENTAÇÃO

9.2.5.1. Os interessados em participar desta licitação, inscritos no Cadastro do CIDENNF, (CRC), poderão substituir os documentos listados em 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.3, 9.2.1.4, 9.2.2.1, 9.2.2.2 e 9.2.2.3 pelo Certificado de Registro no referido Cadastro, devidamente atualizado.

9.2.5.1.1. Por Certificado de Registro devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três (3) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três (3) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. Após o resultado classificatório correspondente e a homologação, o preço será registrado no Sistema de Registro de Preços da Contratante, cujo resumo será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

13.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios contratuais, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema do Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

14.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.2.2.12.1 sujeitará o licitante à aplicação das sanções previstas neste item.

14.3. O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.5. Em caso de atraso **no fornecimento**, objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

14.6. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

15.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

15.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

15.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

15.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A despesa, quando e se efetivada, correrá pelo código correspondente, disponível no momento da contratação.

17. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. LOCAL DE ENTREGA

17.1.1. O presente objeto será entregue na sede do CIDENNF, rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137 (salas 01, 02, 101 e 102) - Centro - Campos dos Goytacazes, juntamente com as notas fiscais/faturas, após emissão da nota de empenho de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00 horas..

17.2. PRAZO DE ENTREGA

17.2.1. Até 15 (quize) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho;

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a homologação do resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.1.2. Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

18.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

18.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.3. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 18.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

18.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

18.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.8. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.9. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de no máximo **03 (três) dias úteis**, contados da convocação da **Contratante** para a sua formalização. Na assinatura do Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Pelo fornecimento do objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a **CONTRATANTE** pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, em até 30 dias após a entrega definitiva, conforme Termo de Referência.

20.2. A contratada deverá encaminhar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento

da parcela de obrigação, no e-mail da Coordenadoria de Compras e Licitações: compraslicitacoes@cidennf.com.br

20.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância aos dados contidos na respectiva Nota de Empenho.

20.4. O pagamento da parcela será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

20.5. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 20.4 e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

20.6. O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 20.5, será efetivado mediante autorização expressa da Autoridade competente, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido à mesma.

20.7. Caso a **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;

20.8. Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

20.8.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 20.4, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 20.5;

20.9. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

21- DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

21.1. Será realizado nas hipóteses do art. 65 e incisos da Lei 8666/93, devidamente comprovadas.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no CIDENNF;

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://cidennf.com.br/site/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Também poderá ser lido ou obtido cópia na Coordenadoria de Compras e Licitações no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Nordeste Fluminense - CIDENNF, localizado à Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137, salas 01, 02, 101 e 102, Parque Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes (RJ), CEP 28035-210, e-mail: compraslicitacoes@cidennf.com.br, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

22.10. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.12. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.13. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.14. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.15. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.16. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site do CIDENNF, no endereço: <https://cidennf.com.br/site/licitacoes> e no Diário Oficial do consórcio;

22.17. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.18. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.19. A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

22.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2023.

BIANCA RIOS BARRETO FRANCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CIDENNF



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Apagador para quadro branco - base plástica, almofada de feltro, alta qualidade, dimensões: 12,3 x 5 x 2,5cm	Unidade	11		R\$	R\$
2.	Apontador de lápis - material: metal, tamanho: pequeno, quantidade de furos: 1, sem depósito, cor: prateado	Unidade	32		R\$	R\$
3.	Bloco auto adesivo 38 x 50mm - tipo post-it, com 100 folhas. Pacote com 04 unidades	Pacote	91		R\$	R\$
4.	Bloco auto adesivo 76 x 76mm - tipo post-it, com 90 folhas. Pacote com 04 unidades	Pacote	85		R\$	R\$
5.	Borracha branca com cinta plástica - tamanho: pequeno, fórmula livre de PVC, máxima apagabilidade, dimensões: 4,2 x 2,95 x 1,4cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	7		R\$	R\$
6.	Caderno espiral universitário - capa dura, 1 matéria, 80 folhas, tamanho: 200x275mm	Unidade	17		R\$	R\$



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

7.	Caixa de arquivo morto - material: polionda, cor azul, dimensões: 350 x 130 x 250mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	15		R\$	R\$
8.	Calculadora de mesa - visor: LCD com 12 dígitos, porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático, alimentação: célula solar e bateria	Unidade	17		R\$	R\$
9.	Caneta Corretiva - Squeeze, Corretivo Líquido 8ml. Caixa com 12 unidades	Caixa	8		R\$	R\$
10.	Caneta esferográfica azul - material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 unidades	Caixa	31		R\$	R\$
11.	Caneta esferográfica preta - material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 unidades	Caixa	19		R\$	R\$
12.	Caneta esferográfica vermelha - material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 unidades	Caixa	8		R\$	R\$



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

13.	Caneta marca texto amarelo- material: plástico, ponta: chanfrada, cor: amarelo, espessura do traço: 1,5mm a 3,5mm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13		R\$	R\$
14.	Caneta marca texto verde- material: plástico, ponta: chanfrada, cor: verde, espessura do traço: 1,5mm a 3,5mm. Caixa com 12 unidades	Caixa	9		R\$	R\$
15.	Caneta marcador permanente para CD/DVD - ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal, tinta à base de álcool e resistente à água, cor preta.	Unidade	23		R\$	R\$
16.	Clips em aço galvanizado 2/0. Caixa com 100 unidades	Caixa	44		R\$	R\$
17.	Clips em aço galvanizado 4/0. Caixa com 50 unidades	Caixa	37		R\$	R\$
18.	Clips em aço galvanizado 6/0. Caixa com 50 unidades	Caixa	22		R\$	R\$
19.	Clips em aço galvanizado 8/0. Caixa com 50 unidades	Caixa	28		R\$	R\$
20.	Cola branca em bastão 10g - atóxica, secagem rápida, cor: branca, uso: aplicação em papel. Pacote com 10 unidades	Pacote	9		R\$	R\$
21.	Elástico látex especial (tipo "liga") - cor: amarelo, tamanho: nº 18. Pacote com 100gr	Pacote	15		R\$	R\$
22.	Envelope Saco 229 x 324mm - cor: parda, material: kraft, tamanho: 229 x 324mm, gramatura 80g/m². Caixa com 250 unidades	Caixa	8		R\$	R\$



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

23.	Envelope Saco 229 x 324mm - cor: branca, material: offset, tamanho: 240 X 340 mm, Gramatura 90g/m². Caixa com 250 unidades	Caixa	9		R\$	R\$
24.	Envelope Saco Branco 240 X 340 mm - cor: branca, material: offset, tamanho: 240 X 340 mm, Gramatura 90g/m². Caixa com 250 unidades	Caixa	6		R\$	R\$
25.	Envelope Saco 240 X 340 mm - cor: parda, material: kraft, tamanho: 240 X 340 mm, Gramatura 80g/m². Caixa com 250 unidades	Caixa	6		R\$	R\$
26.	Envelope Saco Branco 176 X 250 mm - cor: branca, material: offset, tamanho: 176 X 250 mm, Gramatura 90g/m². Caixa com 250 unidades	Caixa	7		R\$	R\$
27.	Envelope Carta Ofício Branco, 114 X 229 mm - cor: branca, material: offset, tamanho aproximado: 114 x 229mm, Gramatura 63g/m². Pacote com 100 unidades	Pacote	5		R\$	R\$
28.	Extrator de grampo tipo espátula - material: metal. Caixa com 12 unidades	Caixa	8		R\$	R\$
29.	Fita adesiva dupla face 18mmx30m - material: polipropileno, tipo: dupla face, largura: 18 mm, comprimento: 30 m. Pacote com 01 unidade	Pacote	48		R\$	R\$
30.	Fita adesiva transparente 48mmx100m -material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 100 m, cor: incolor. Pacote com 05 unidades	Pacote	22		R\$	R\$



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

31.	Fita adesiva transparente 12mm x 40m -material: pvc, largura: 12mm, comprimento: 40m, cor: incolor. Pacote com 06 unidades	Pacote	13		R\$	R\$
32.	Grafite para lapiseira 7mm HB. Caixa com 12 tubos, com 24 unidades cada	Caixa	10		R\$	R\$
33.	Grampeador tipo profissional: capacidade: 100 folhas, material: metal, grampo 23/13	Unidade	13		R\$	R\$
34.	Grampeador tipo de mesa-capacidade: mínimo 25 folhas, material: metal, grampo 26/6	Unidade	23		R\$	R\$
35.	Grampeador tipo alicate - capacidade: 30 folhas, material: aço, grampo 26/6	Unidade	15		R\$	R\$
36.	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado. Caixa com 5000 unidades	Caixa	12		R\$	R\$
37.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado. Caixa com 5000 unidades	Caixa	25		R\$	R\$
38.	Grampo Trançado Galvanizado - tamanho: Nº 1 (45x65 mm). Caixa com 12 unidades	Caixa	21		R\$	R\$
39.	Grampo trilho metálico - Fabricado com folha de flandres (chapa de aço estanhado), Comprimento 200mm, Distância entre os grampos 70/80 mm. Caixa com 50 unidades	Caixa	12		R\$	R\$
40.	Grampo trilho plástico estendido - material: plástico, cor: branca, tipo: romeu e julieta, dimensões 300mm x 9mm x 112mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	20		R\$	R\$



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

41.	Lápis preto nº 2 - envernizado, apontado, material carga: grafite nº 2, material corpo: madeira reflorestada, formato corpo: sextavado. Caixa com 50 unidades	Caixa	10		R\$	R\$
42.	Lapiseira Técnica 0.7mm - cor: preta, material do corpo: metal, ponta fixa de comprimento 4mm, utiliza grafite 0,7mm	Unidade	35		R\$	R\$
43.	Livro de ata 100 folhas - capa dura na cor preta, numeradas, pautadas, material: off-set branco, quantidade de folhas: 100 und, gramatura: 56g/m², comprimento: 310mm, largura: 220mm	Unidade	3		R\$	R\$
44.	Lixeira de escritório aramada - material: metal, capacidade mínima: 11 litros, cor: preta	Unidade	27		R\$	R\$
45.	Marcador de Página Adesivo - tamanho 38x15mm, Cores: Azul, Verde, Laranja e Rosa, 50 Folhas Cada. Pacote com 04 unidades post-it.	Pacote	267		R\$	R\$
46.	Umedecedor De Dedos Em Pasta Para Manuseio De Papéis Em Geral, 12G, Base Plástica Redonda Com Diâmetro Aproximado De 7Cm, Não Tóxico, Com Ação Germicida A Fim De Evitar A Contaminação Da Pele, Que Não Engordure Nem Manche Os Papéis, Com Aroma Agradável	Unidade	36		R\$	R\$
47.	Organizador de mesa triplo articulável - cor: fumê, material: poliestireno, dimensões: 355x253x120mm	Unidade	28		R\$	R\$



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNf
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

48.	Organizador de mesa duplo articulável - cor: fumê, material: poliestireno, dimensões: 355x253x80mm	Unidade	9		R\$	R\$
49.	Organizador de mesa - porta objetos, canetas, clips e Lembrete Home office, cor: fumê, dimensões: 170x70x80 mm	Unidade	26		R\$	R\$
50.	Papel A4(210 x 297 mm) - resma com 500 folhas, tipo: sulfite, Gramatura 75g, produzido de forma sustentável. Marca de referência: Report, ou Chamex, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, caixa com 5000 folhas	Caixa	31		R\$	R\$
51.	Papel lembrete colorido 9,5 x 8 cm. Pacote com no mínimo 700 unidade	Pacote	16		R\$	R\$
52.	Pasta aba com elástico - sem lombo, material: polipropileno, reciclável, resistente e atóxico, tamanho: ofício, espessura: 0,35mm, cor: fumê	Unidade	103		R\$	R\$
53.	Pasta aba com elástico - sem lombo, material: polipropileno, 100% reciclável, resistente e atóxico, tamanho: ofício, espessura: 0,35mm, cor: transparente	Unidade	85		R\$	R\$
54.	Pasta aba com elástico - material: polipropileno, 100% reciclável, resistente e atóxico tamanho: ofício, espessura: 40mm, cor: fume	Unidade	57		R\$	R\$



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

55.	Pasta aba com elástico - material: polipropileno, 100% reciclável, resistente e atóxico tamanho: ofício, espessura: 40mm, cor: transparente	Unidade	55		R\$	R\$
56.	Pasta arquivo tipo sanfonada 295mmx230mm - com 12 divisórias, haste metálica, visores transparentes, tamanho: A4, material: polipropileno, tipo sanfonada, largura: 295mm, altura: 230mm.	Unidade	44		R\$	R\$
57.	Pasta AZ lombada larga - com visor, tamanho A4, cor preta, com mecanismo niquelado, dimensões 285x75x315mm	Unidade	19		R\$	R\$
58.	Pasta catálogo ofício - com 4 colchetes, 100 envelopes plásticos, capa dura, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 255 mm, altura: 330mm, tamanho: ofício, cor: preta	Unidade	40		R\$	R\$
59.	Pasta grampo trilho branca- cor branca, tamanho: ofício 235mm X 325mm, impresso em papel cartão. 1 pasta e 1 grampo trilho plástico. Pacote com 10 unidades	Pacote	88		R\$	R\$
60.	Pasta grampo trilho laranja - cor laranja, tamanho ofício 235mm X 325mm, impresso em papel cartão. 1 pasta e 1 grampo trilho plástico. Pacote com 10 unidades	Pacote	67		R\$	R\$



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

61.	Pasta grampo trilho verde- cor verde bandeira, tamanho: ofício 235mm X 325mm, impresso em papel cartão. 1 pasta e 1 grampo trilho plástico. Pacote com 10 unidades	Pacote	141		R\$	R\$
62.	Pasta grampo plástica - com grampo plástico, material: polipropileno, tamanho: 245mm x 340mm, cor preta	Unidade	60		R\$	R\$
63.	Pasta polionda 40mm - cor azul, dimensões: 340 x 245 x 55mm	Unidade	35		R\$	R\$
64.	Pasta suspensa ofício 361x0x240 mm - com alça de metal, revestida branca, gramatura entre 200 a 500 grs/m², espessura 0,50 mm. Pacote com 10 unidades	Pacote	23		R\$	R\$
65.	Pen drive 32GB - memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32GB, interface: USB, tipo: pen drive.	Unidade	13		R\$	R\$
66.	Pen drive 64GB - memória portátil microcomputador, capacidade memória: 64GB, interface: USB, tipo: pen drive. Marca de referência: Kingston, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade	Unidade	52		R\$	R\$
67.	Perfurador de papel 25 folhas - com 02 furos, capacidade: 25 folhas, material: metal	Unidade	23		R\$	R\$
68.	Perfurador de papel 100 folhas - com 02 furos, capacidade: 100 folhas, material: metal	Unidades	7		R\$	R\$



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

69.	Pilha tamanho palito tipo AAA - tamanho: palito, modelo: AAA, não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Pacote com 2 unidades	Pacote	43		R\$	R\$
70.	Pilha tamanho pequeno tipo AA - modelo: AA, não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Pacote com 2 unidades	Pacote	29		R\$	R\$
71.	Pincel marcador para quadro branco - recarregável, fabricado com tinta especial, ponta macia para não danificar o quadro, cor: azul	Unidade	15		R\$	R\$
72.	Pincel marcador para quadro branco - recarregável, fabricado com tinta especial, ponta macia para não danificar o quadro, cor: preta	Unidade	15		R\$	R\$
73.	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, fabricado com tinta especial, ponta macia para não danificar o quadro, cor: vermelha	Unidade	13		R\$	R\$
74.	Prancheta - material: poliestireno, tamanho: ofício 33x23 cm	Unidade	37		R\$	R\$
75.	Quadro branco standard 90x60cm - com moldura de alumínio, confeccionada em chapa dura 3mm de alta densidade, pintura branca Uv de alta qualidade, aceita escrita com marcadores para quadro branco.	Unidade	11		R\$	R\$



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

76.	Quadro de avisos 90x60cm - material: cortiça moldura madeira	Unidade	7		R\$	R\$
77.	Quadro branco de planejamento mensal 90x60cm - diagramado para escrita e apagável a seco, uso como agenda para organização de compromissos e tarefas do mês, laminado diagramado, resistente, nunca apagará os traços, chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, diagramado na cor preto, moldura em alumínio natural frisado reforçado, suporte de apagador em 25cm	Unidade	4		R\$	R\$
78.	Cartucho Toner - para Impressora Brother DCP-8080DN, inteiramente novo, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total. Não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições (TCU, Decisão nº1622/2002 - Plenário)	Unidade	18		R\$	R\$
79.	Refil de tinta azul líquida - para pincel marcador de quadro branco, na cor azul, contendo 5,5ml.	Unidade	17		R\$	R\$
80.	Refil de tinta preta líquida - para pincel marcador de quadro branco, na cor preta, contendo 5,5ml.	Unidade	17		R\$	R\$



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

81.	Refil de tinta vermelha líquida - para pincel marcador de quadro branco, na cor vermelha, contendo 5,5ml.	Unidade	17		R\$	R\$
82.	Régua acrílica - tamanho: 30cm, escala: centímetros e milímetros	Unidade	24		R\$	R\$
83.	Saco plástico ofício (240mm x 319mm) - com 04 furos de 0,05mm, material: polipropileno. Pacote com 50 unidades	Pacote	12		R\$	R\$
84.	Saco plástico a4 (229mm x 314mm) - com 04 furos de 0,05mm, material: polipropileno. Pacote com 50 unidades	Pacote	10		R\$	R\$
85.	Suporte para Pastas Suspensas - capacidade: 25 pastas, material: Barra de aço cromado, cor preta, dimensões: 445x 285x 395mm	Unidade	12		R\$	R\$
86.	Tesoura inox - material: inox, material do cabo: plástico, tamanho: grande, comprimento: 24,5cm	Unidade	28		R\$	R\$
87.	Tinta para carimbo 40ml - cor: preta, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico: líquido, tamanho: 40ml. Caixa com 03 unidades	Unidade	14		R\$	R\$
88.	Hd externo portátil com capacidade de 1tb e usb 3.0 cor: preto, com cabo de dados e alimentação medindo aproximadamente 45cm. O produto deverá ser alimentado pelo cabo usb, dispensando uma fonte de alimentação externa. GARANTIA MÍNIMA DE 12 meses.	Unidade	11		R\$	R\$



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

89.	Corretivo em fita de 5mm, tipo roller, com correção instantânea e seca, contendo minimamente 06 metros de fita. Caixa com 12 unidades	Caixa	3		R\$	R\$
90.	Pasta grampo trilho - cor azul, tamanho ofício 235mm x 325mm, impresso em papel cartão. 1 pasta e 1 grampo trilho plástico azul. Pacote com 10 unidades	Pct	4		R\$	R\$
91.	Pasta grampo trilho - cor preta, tamanho ofício 235mm x 325mm, impresso em papel cartão. 1 pasta e 1 grampo trilho plástico preta. Pacote com 10 unidades	Pct	4		R\$	R\$
92.	Alfinete para mapa, com cabeça tipo taça e ponta metalizada, pacote com 50 unidades de cores sortidas.	Pct	9		R\$	R\$
93.	Envelope carta para convite – na cor azul tamanho aproximado 16x22 cm, gramatura 80g/m ² – pct com 100 folhas	Pct	5		R\$	R\$
94.	Envelope carta para convite – na cor marrom tamanho aproximado 16x22 cm, gramatura 80g/m ² – pct com 100 folhas	Pct	5		R\$	R\$



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

95.	Kit 4 pilhas “AA” recarregáveis com capacidade de carga para aproximadamente 2.500mah, com carregador bivolt com indicação de carga completa. Produto devidamente certificado pelo INMETRO, com garantia mínima de 12 meses. A variação da capacidade de carga admitida será de até -10% ou superior ao fora solicitado	Unidade	4		R\$	R\$
96.	Kit 4 pilhas “AAA” recarregáveis com capacidade de carga para aproximadamente 1.000mah, com carregador bivolt com indicação de carga completa. Produto devidamente certificado pelo INMETRO, com garantia mínima de 12 meses. A variação da capacidade de carga admitida será de até -10% ou superior ao fora solicitado	Unidade	2		R\$	R\$
97.	Etiqueta adesiva na cor azul em formato redondo, com diâmetro aproximado de de 12mm, pacote com 210 unidades	Pct	2		R\$	R\$
98.	Etiqueta adesiva na cor dourado em formato redondo, com diâmetro aproximado de de 12mm, pacote com 210 unidades	Pct	2		R\$	R\$
99.	Etiqueta adesiva na cor prata em formato redondo, com diâmetro aproximado de de 12mm, pacote com 210 unidades	Pct	2		R\$	R\$



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

100.	Caneta esferográfica com tinta metalizada em gel, na cor dourado (ouro), com corpo em formato ergonômico, com ponta média de 1.0mm. Caixa com 12 unidades	Caixa	1		R\$	R\$
101.	Caneta esferográfica com tinta metalizada em gel, na cor prata, com corpo em formato ergonômico, com ponta média de 1.0mm. Caixa com 12 unidades	Caixa	1		R\$	R\$
102.	Caneta esferográfica com tinta em gel, na cor azul, com corpo em formato ergonômico e com ponta média de 1.0mm. Caixa com 12 unidades	Caixa	1		R\$	R\$
103.	Pasta em couro sintético para cerimonial, com zíper de abertura total, com acabamento almofado e costurado, com bolso interno para acondicionamento de papel a4, porta caneta. Tamanho aproximado 25x33 cm, COR PRETO	Unidade	1		R\$	R\$
104.	Papel Couchê, tamanho A4, com gramatura 250g/m², na cor branca, com brilho. Pacote com 50 folhas	Pct	15		R\$	R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023, para a abertura dos envelopes contendo a documentação e Proposta Comercial das licitantes.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no **Termo de Referência**, elaborado pela Diretoria de Programas, Projetos e Integração do CIDENNF.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Licitante

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2023 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

1.1 Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e vinte, o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense, CNPJ 32.233.059/0001-16, situada à Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137, salas 01, 02, 101 e 102, Parque Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes (RJ), CEP 28035-210, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 de Lei Federal nº 8.666/93; da Lei 10.520/02; Decreto Federal nº 10.024/2019 que Decreto Federal 7.892/2013, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, com as respectivas alterações, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2023, objetivando o O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando Registrar Preços para futura e eventual aquisição de material expediente (conforme itens da planilha de cotação de preços), objetivando atender as necessidades e rotinas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF, integrante das referidas propostas, conforme descrito neste Edital e seus anexos, com Registro de Ata com validade **de 12 (doze) meses**.

Órgão Gerenciador: CIDENNF (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense)

Processo nº **136/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone/Fax:
Endereço:	
Contato:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UNID	x	R\$	R\$

1.1 No anexo III do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados dos itens, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do CIDENNF, mediante a convocação para a assinatura do contrato.

1.2 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva ordem de fornecimento..

1.3 A execução da entrega dos itens deverá ser realizada em conformidade com o prazo de garantia determinado para o item, nos termos do artigo , a contar do dia seguinte ao recebimento da ordem formal de fornecimento ou da nota de empenho,

1.4 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o item que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

1.6 Os licitantes terão seus itens analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do contato feito pelo CIDENNF.

1.7 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.

1.8 O pagamento será conforme disposto no edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.9.1 A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

2. Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1 - Gerenciar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento do fornecimento, avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

2.2 - Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.3 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato.

3- Compete a CONTRATADA:

3.1 O fornecimento do objeto desta Ata, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição da SMS, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº **0XX/2023;**

3.2 Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento estabelecidas nesta Ata.

A empresa _____, detentora do registro assume o compromisso de fornecimento, objeto da licitação, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de 202x.

CIDENNF
Orgão Gerenciador

Empresa

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.2 O presente Termo de Referência tem por objetivo Registrar Preços para futura e eventual aquisição de material expediente (conforme itens da planilha de cotação de preços), objetivando atender as necessidades e rotinas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o crescimento das demandas administrativas do Cidennf, que atualmente conta com 18 (dezoito) municípios integrantes, e com a possibilidade de adesão de novos entes, alguns com carta intenção assinada e Lei municipal autorizativa aprovada;

2.2 Considerando ser o Cidennf um consórcio multifinalitário, e por sua natureza integra a administração indireta de todos os entes consorciados, atuando em diversas frentes, como turismo, agro, saúde, educação, assistência social, inspeção sanitária, saneamento básico e meio ambiente, entre outras, contando com 09 (nove) câmaras técnicas instituídas e em pleno funcionamento;

2.3 Considerando sua natureza, o Cidennf atua com o objetivo de agrupar diversas demandas dos municípios consorciados, incluindo demandas oriundas das próprias proposições, que resultam na necessidade de contratar serviços e adquirir produtos diversos;

2.4 Considerando, ainda, a crescente demanda administrativa interna dos setores do Cidennf para o desenvolvimento de suas atividades, decorrente da reforma administrativa no quadro funcional do CIDENNF, aprovada na AGO 011/2022, visando a extinção e criação de empregos públicos, bem como o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, visando a contratação de mão de obra especializada, por prazo determinado, para atender ao programa “Rota Turística Regional Caminhos do Açúcar”;

2.5 Considerando que as contratações serviços e aquisições de produtos devem ser processadas através de licitação pública, conforme preconiza o art. 37, XXI combinado com o artigo 6º, § 2º da Lei Federal 11.107/2005;

2.6 Têm-se a necessidade da abertura de processo administrativo visando a aquisição de material de expediente para atender a demanda interna, tais com lápis, canetas, régua, perfuradores de papel, grampeadores, e demais itens de escritório em geral, para desenvolvimento dos trabalhos administrativos dos diversos setores do Cidennf;

2.7 Ressalta-se que à disposição de materiais de expediente melhora a eficiência operacional e a qualidade do trabalho realizado, uma vez que ao fornecer aos colaboradores os recursos necessários para realizar suas tarefas, a instituição permite que eles realizem suas atividades de forma eficiente e sem interrupções.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Conforme Lei Federal nº 8.666/93.

4. DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1)	Apagador para quadro branco - base plástica, almofada de feltro, alta qualidade, dimensões: 12,3 x 5 x 2,5cm	Unidade	11	R\$ 9,22	R\$ 101,42
2)	Apontador de lápis - material: metal, tamanho: pequeno, quantidade de furos: 1, sem depósito, cor: prateado	Unidade	32	R\$ 1,69	R\$ 54,08
3)	Bloco auto adesivo 38 x 50mm - tipo post-it, com 100 folhas. Pacote com 04 unidades	Pacote	91	R\$ 6,33	R\$ 576,03
4)	Bloco auto adesivo 76 x 76mm - tipo post-it, com 90 folhas. Pacote com 04 unidades	Pacote	85	R\$ 7,30	R\$ 620,50
5)	Borracha branca com cinta plástica - tamanho: pequeno, fórmula livre de PVC, máxima apagabilidade, dimensões: 4,2 x 2,95 x 1,4cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	7	R\$ 31,77	R\$ 254,16
6)	Caderno espiral universitário - capa dura, 1 matéria, 80 folhas, tamanho: 200x275mm	Unidade	17	R\$ 7,89	R\$ 134,13
7)	Caixa de arquivo morto - material: polionda, cor azul, dimensões: 350 x 130 x 250mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	15	R\$ 399,30	R\$ 5.989,50

8)	Calculadora de mesa - visor: LCD com 12 dígitos, porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático, alimentação: célula solar e bateria	Unidade	17	R\$ 22,84	R\$ 388,28
9)	Caneta Corretiva - Squeeze, Corretivo Líquido 8ml. Caixa com 12 unidades	Caixa	8	R\$ 71,47	R\$ 571,76
10)	Caneta esferográfica azul - material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 unidades	Caixa	31	R\$ 45,37	R\$ 1.406,47
11)	Caneta esferográfica preta - material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 unidades	Caixa	19	R\$ 44,52	R\$ 845,88
12)	Caneta esferográfica vermelha - material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 unidades	Caixa	8	R\$ 42,32	R\$ 338,56
13)	Caneta marca texto amarelo - material: plástico, ponta: chanfrada, cor: amarelo, espessura do traço: 1,5mm a 3,5mm. Caixa com 12 unidades	Caixa	13	R\$ 23,65	R\$ 307,45
14)	Caneta marca texto verde - material: plástico, ponta: chanfrada, cor: verde, espessura do traço: 1,5mm a 3,5mm. Caixa com 12 unidades	Caixa	9	R\$ 41,49	R\$ 373,41



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

15)	Caneta marcador permanente para CD/DVD - ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal, tinta à base de álcool e resistente à água, cor preta.	Unidade	23	R\$ 12,58	R\$ 289,34
16)	Clips em aço galvanizado 2/0. Caixa com 100 unidades	Caixa	44	R\$ 4,19	R\$ 184,36
17)	Clips em aço galvanizado 4/0. Caixa com 50 unidades	Caixa	37	R\$ 5,21	R\$ 192,77
18)	Clips em aço galvanizado 6/0. Caixa com 50 unidades	Caixa	22	R\$ 6,24	R\$ 137,28
19)	Clips em aço galvanizado 8/0. Caixa com 50 unidades	Caixa	28	R\$ 6,07	R\$ 169,96
20)	Cola branca em bastão 10g - atóxica, secagem rápida, cor: branca, uso: aplicação em papel. Pacote com 10 unidades	Pacote	9	R\$ 12,80	R\$ 115,20
21)	Elástico látex especial (tipo "liga") - cor: amarelo, tamanho: n° 18. Pacote com 100gr	Pacote	15	R\$ 4,77	R\$ 71,55
22)	Envelope Saco 229 x 324mm - cor: parda, material: kraft, tamanho: 229 x 324mm, gramatura 80g/m². Caixa com 250 unidades	Caixa	8	R\$ 154,50	R\$ 1.236,00
23)	Envelope Saco 229 x 324mm - cor: branca, material: offset, tamanho: 240 X 340 mm, Gramatura 90g/m². Caixa com 250 unidades	Caixa	9	R\$ 152,43	R\$ 1.371,87
24)	Envelope Saco Branco 240 X 340 mm - cor: branca, material: offset, tamanho: 240 X 340 mm, Gramatura 90g/m². Caixa com 250 unidades	Caixa	6	R\$ 152,49	R\$ 914,94
25)	Envelope Saco 240 X 340 mm - cor: parda, material: kraft, tamanho: 240 X 340 mm, Gramatura 80g/m². Caixa com 250 unidades	Caixa	6	R\$ 119,82	R\$ 718,92



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

26)	Envelope Saco Branco 176 X 250 mm - cor: branca, material: offset, tamanho: 176 X 250 mm, Gramatura 90g/m². Caixa com 250 unidades	Caixa	7	R\$ 78,00	R\$ 546,00
27)	Envelope Carta Ofício Branco, 114 X 229 mm - cor: branca, material: offset, tamanho aproximado: 114 x 229mm, Gramatura 63g/m². Pacote com 100 unidades	Pacote	5	R\$ 45,92	R\$ 229,60
28)	Extrator de grampo tipo espátula - material: metal. Caixa com 12 unidades	Caixa	8	R\$ 15,02	R\$ 120,16
29)	Fita adesiva dupla face 18mmx30m - material: polipropileno, tipo: dupla face, largura: 18 mm, comprimento: 30 m. Pacote com 01 unidade	Pacote	48	R\$ 6,44	R\$ 309,12
30)	Fita adesiva transparente 48mmx100m -material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 100 m, cor: incolor. Pacote com 05 unidades	Pacote	22	R\$ 35,26	R\$ 775,72
31)	Fita adesiva transparente 12mm x 40m -material: pvc, largura: 12mm, comprimento: 40m, cor: incolor. Pacote com 06 unidades	Pacote	13	R\$ 17,22	R\$ 223,86
32)	Grafite para lapiseira 7mm HB. Caixa com 12 tubos, com 24 unidades cada	Caixa	10	R\$ 11,42	R\$ 114,20
33)	Grampeador tipo profissional: capacidade: 100 folhas, material: metal, grampo 23/13	Unidade	13	R\$ 121,23	R\$ 1.575,99
34)	Grampeador tipo de mesa-capacidade: mínimo 25 folhas, material: metal, grampo 26/6	Unidade	23	R\$ 26,00	R\$ 598,00



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNf
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

35)	Grampeador tipo alicate - capacidade: 30 folhas, material: aço, grampo 26/6	Unidade	15	R\$ 40,33	R\$ 604,95
36)	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado. Caixa com 5000 unidades	Caixa	12	R\$ 24,38	R\$ 292,56
37)	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado. Caixa com 5000 unidades	Caixa	25	R\$ 6,45	R\$ 161,25
38)	Grampo Trançado Galvanizado - tamanho: Nº 1 (45x65 mm). Caixa com 12 unidades	Caixa	21	R\$ 5,68	R\$ 119,28
39)	Grampo trilho metálico - Fabricado com folha de flandres (chapa de aço estanhado), Comprimento 200mm, Distância entre os grampos 70/80 mm. Caixa com 50 unidades	Caixa	12	R\$ 15,40	R\$ 184,80
40)	Grampo trilho plástico estendido - material: plástico, cor: branca, tipo: romeu e julieta, dimensões 300mm x 9mm x 112mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	20	R\$ 18,67	R\$ 373,40
41)	Lápis preto nº 2 - envernizado, apontado, material carga: grafite nº 2, material corpo: madeira reflorestada, formato corpo: sextavado. Caixa com 50 unidades	Caixa	10	R\$ 29,62	R\$ 296,20
42)	Lapiseira Técnica 0.7mm - cor: preta, material do corpo: metal, ponta fixa de comprimento 4mm, utiliza grafite 0,7mm	Unidade	35	R\$ 8,95	R\$ 313,25
43)	Livro de ata 100 folhas - capa dura na cor preta, numeradas, pautadas, material: off-set branco, quantidade de folhas: 100 und, gramatura: 56g/m², comprimento: 310mm, largura: 220mm	Unidade	3	R\$ 12,73	R\$ 38,19



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

44)	Lixeira de escritório aramada - material: metal, capacidade mínima: 11 litros, cor: preta	Unidade	27	R\$ 76,04	R\$ 2.053,08
45)	Marcador de Página Adesivo - tamanho 38x15mm, Cores: Azul, Verde, Laranja e Rosa, 50 Folhas Cada. Pacote com 04 unidades post-it.	Pacote	267	R\$ 10,16	R\$ 2.712,72
46)	Umedecedor De Dedos Em Pasta Para Manuseio De Papéis Em Geral, 12G, Base Plástica Redonda Com Diâmetro Aproximado De 7Cm, Não Tóxico, Com Ação Germicida A Fim De Evitar A Contaminação Da Pele, Que Não Engordure Nem Manche Os Papéis, Com Aroma Agradável	Unidade	36	R\$ 3,45	R\$ 124,20
47)	Organizador de mesa triplo articulável - cor: fumê, material: poliestireno, dimensões: 355x253x120mm	Unidade	28	R\$ 75,17	R\$ 2.104,76
48)	Organizador de mesa duplo articulável - cor: fumê, material: poliestireno, dimensões: 355x253x80mm	Unidade	9	R\$ 68,64	R\$ 617,76
49)	Organizador de mesa - porta objetos, canetas, clips e Lembrete Home office, cor: fumê, dimensões: 170x70x80 mm	Unidade	26	R\$ 15,74	R\$ 409,24
50)	Papel A4(210 x 297 mm) - resma com 500 folhas, tipo: sulfite, Gramatura 75g, produzido de forma sustentável. Marca de referência: Report, ou Chamex, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, caixa com 5000 folhas	Caixa	31	R\$ 250,07	R\$ 7.752,17
51)	Papel lembrete colorido 9,5 x 8 cm. Pacote com no mínimo 700 unidade	Pacote	16	R\$ 21,57	R\$ 345,12



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNf
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

52)	Pasta aba com elástico - sem lombo, material: polipropileno, reciclável, resistente e atóxico, tamanho: ofício, espessura: 0,35mm, cor: fumê	Unidade	103	R\$ 3,92	R\$ 403,76
53)	Pasta aba com elástico - sem lombo, material: polipropileno, 100% reciclável, resistente e atóxico, tamanho: ofício, espessura: 0,35mm, cor: transparente	Unidade	85	R\$ 3,87	R\$ 328,95
54)	Pasta aba com elástico - material: polipropileno, 100% reciclável, resistente e atóxico tamanho: ofício, espessura: 40mm, cor: fume	Unidade	57	R\$ 4,77	R\$ 271,89
55)	Pasta aba com elástico - material: polipropileno, 100% reciclável, resistente e atóxico tamanho: ofício, espessura: 40mm, cor: transparente	Unidade	55	R\$ 7,31	R\$ 402,05
56)	Pasta arquivo tipo sanfonada 295mmx230mm - com 12 divisórias, haste metálica, visores transparentes, tamanho: A4, material: polipropileno, tipo sanfonada, largura: 295mm, altura: 230mm.	Unidade	44	R\$ 25,62	R\$ 1.127,28
57)	Pasta AZ lombada larga - com visor, tamanho A4, cor preta, com mecanismo niquelado, dimensões 285x75x315mm	Unidade	19	R\$ 21,50	R\$ 408,50
58)	Pasta catálogo ofício - com 4 colchetes, 100 envelopes plásticos, capa dura, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 255 mm, altura: 330mm, tamanho: ofício, cor: preta	Unidade	40	R\$ 29,07	R\$ 1.162,80

59)	Pasta grampo trilho branca- cor branca, tamanho: ofício 235mm X 325mm, impresso em papel cartão. 1 pasta e 1 grampo trilho plástico. Pacote com 10 unidades	Pacote	88	R\$ 40,61	R\$ 3.573,68
60)	Pasta grampo trilho laranja - cor laranja, tamanho ofício 235mm X 325mm, impresso em papel cartão. 1 pasta e 1 grampo trilho plástico. Pacote com 10 unidades	Pacote	67	R\$ 31,81	R\$ 2.131,27
61)	Pasta grampo trilho verde- cor verde bandeira, tamanho: ofício 235mm X 325mm, impresso em papel cartão. 1 pasta e 1 grampo trilho plástico. Pacote com 10 unidades	Pacote	141	R\$ 56,82	R\$ 8.011,62
62)	Pasta grampo plástica - com grampo plástico, material: polipropileno, tamanho: 245mm x 340mm, cor preta	Unidade	60	R\$ 5,47	R\$ 328,20
63)	Pasta polionda 40mm - cor azul, dimensões: 340 x 245 x 55mm	Unidade	35	R\$ 6,64	R\$ 232,40
64)	Pasta suspensa ofício 361x0x240 mm - com alça de metal, revestida branca, gramatura entre 200 a 500 grs/m², espessura 0,50 mm. Pacote com 10 unidades	Pacote	23	R\$ 34,85	R\$ 801,55
65)	Pen drive 32GB - memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32GB, interface: USB, tipo: pen drive.	Unidade	13	R\$ 42,36	R\$ 550,68
66)	Pen drive 64GB - memória portátil microcomputador, capacidade memória: 64GB, interface: USB, tipo: pen drive. Marca de referência: Kingston, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade	Unidade	52	R\$ 52,15	R\$ 2.711,80



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

67)	Perfurador de papel 25 folhas - com 02 furos, capacidade: 25 folhas, material: metal	Unidade	23	R\$ 25,29	R\$ 581,67
68)	Perfurador de papel 100 folhas - com 02 furos, capacidade: 100 folhas, material: metal	Unidades	7	R\$ 212,71	R\$ 1.488,97
69)	Pilha tamanho palito tipo AAA - tamanho: palito, modelo: AAA, não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Pacote com 2 unidades	Pacote	43	R\$ 7,76	R\$ 333,68
70)	Pilha tamanho pequeno tipo AA - modelo: AA, não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Pacote com 2 unidades	Pacote	29	R\$ 8,00	R\$ 232,00
71)	Pincel marcador para quadro branco - recarregável, fabricado com tinta especial, ponta macia para não danificar o quadro, cor: azul	Unidade	15	R\$ 24,93	R\$ 373,95
72)	Pincel marcador para quadro branco - recarregável, fabricado com tinta especial, ponta macia para não danificar o quadro, cor preta	Unidade	15	R\$ 23,08	R\$ 346,20
73)	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, fabricado com tinta especial, ponta macia para não danificar o quadro, cor vermelha	Unidade	13	R\$ 20,13	R\$ 261,69
74)	Prancheta - material: poliestireno, tamanho: ofício 33x23 cm	Unidade	37	R\$ 15,85	R\$ 586,45



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNf
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

75)	Quadro branco standard 90x60cm - com moldura de alumínio, confeccionada em chapa dura 3mm de alta densidade, pintura branca Uv de alta qualidade, aceita escrita com marcadores para quadro branco.	Unidade	11	R\$ 136,68	R\$ 1.503,48
76)	Quadro de avisos 90x60cm - material: cortiça moldura madeira	Unidade	7	R\$ 121,12	R\$ 847,84
77)	Quadro branco de planejamento mensal 90x60cm - diagramado para escrita e apagável a seco, uso como agenda para organização de compromissos e tarefas do mês, laminado diagramado, resistente, nunca apagará os traços, chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, diagramado na cor preto, moldura em alumínio natural frisado reforçado, suporte de apagador em 25cm	Unidade	4	R\$ 155,39	R\$ 621,56
78)	Cartucho Toner - para Impressora Brother DCP-8080DN, inteiramente novo, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total. Não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições (TCU, Decisão nº1622/2002 - Plenário)	Unidade	18	R\$ 125,45	R\$ 2.258,10
79)	Refil de tinta azul líquida - para pincel marcador de quadro branco, na cor azul, contendo 5,5ml.	Unidade	17	R\$ 3,89	R\$ 66,13



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

80)	Refil de tinta preta líquida - para pincel marcador de quadro branco, na cor preta, contendo 5,5ml.	Unidade	17	R\$ 6,25	R\$ 106,25
81)	Refil de tinta vermelha líquida - para pincel marcador de quadro branco, na cor vermelha, contendo 5,5ml.	Unidade	17	R\$ 6,23	R\$ 105,91
82)	Régua acrílica - tamanho: 30cm, escala: centímetros e milímetros	Unidade	24	R\$ 2,60	R\$ 62,40
83)	Saco plástico ofício (240mm x 319mm) - com 04 furos de 0,05mm, material: polipropileno. Pacote com 50 unidades	Pacote	12	R\$ 12,49	R\$ 149,88
84)	Saco plástico a4 (229mm x 314mm) - com 04 furos de 0,05mm, material: polipropileno. Pacote com 50 unidades	Pacote	10	R\$ 16,60	R\$ 166,00
85)	Suporte para Pastas Suspensas - capacidade: 25 pastas, material: Barra de aço cromado, cor preta, dimensões: 445x 285x 395mm	Unidade	12	R\$ 278,43	R\$ 3.341,16
86)	Tesoura inox - material: inox, material do cabo: plástico, tamanho: grande, comprimento: 24,5cm	Unidade	28	R\$ 15,09	R\$ 422,52
87)	Tinta para carimbo 40ml - cor: preta, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico: líquido, tamanho: 40ml. Caixa com 03 unidades	Unidade	14	R\$ 5,89	R\$ 82,46
88)	Hd externo portátil com capacidade de 1tb e usb 3.0 cor: preto, com cabo de dados e alimentação medindo aproximadamente 45cm. O produto deverá ser alimentado pelo cabo usb, dispensando uma fonte de	Unidade	11	R\$ 375,24	R\$ 4.127,64



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

	alimentação externa. GARANTIA MÍNIMA DE 12 meses.				
89)	Corretivo em fita de 5mm, tipo roller, com correção instantânea e seca, contendo minimamente 06 metros de fita. Caixa com 12 unidades	Caixa	3	R\$ 69,62	R\$ 208,86
90)	Pasta grampo trilho - cor azul, tamanho ofício 235mm x 325mm, impresso em papel cartão. 1 pasta e 1 grampo trilho plástico azul. Pacote com 10 unidades	Pct	4	R\$ 32,51	R\$ 130,04
91)	Pasta grampo trilho - cor preta, tamanho ofício 235mm x 325mm, impresso em papel cartão. 1 pasta e 1 grampo trilho plástico preto. Pacote com 10 unidades	Pct	4	R\$ 18,48	R\$ 73,92
92)	Alfinete para mapa, com cabeça tipo taça e ponta metalizada, pacote com 50 unidades de cores sortidas.	Pct	9	R\$ 12,67	R\$ 114,03
93)	Envelope carta para convite – na cor azul tamanho aproximado 16x22 cm, gramatura 80g/m ² – pct com 100 folhas	Pct	5	R\$ 87,31	R\$ 436,55
94)	Envelope carta para convite – na cor marrom tamanho aproximado 16x22 cm, gramatura 80g/m ² – pct com 100 folhas	Pct	5	R\$ 93,17	R\$ 465,85
95)	Kit 4 pilhas “AA” recarregáveis com capacidade de carga para aproximadamente 2.500mah, com carregador bivolt com indicação de carga completa. Produto devidamente certificado pelo INMETRO, com garantia mínima de 12 meses. A variação da capacidade de carga admitida será de até -	Unidade	4	R\$ 199,67	R\$ 798,68



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

	10% ou superior ao fora solicitado				
96)	Kit 4 pilhas “AAA” recarregáveis com capacidade de carga para aproximadamente 1.000mah, com carregador bivolt com indicação de carga completa. Produto devidamente certificado pelo INMETRO, com garantia mínima de 12 meses. A variação da capacidade de carga admitida será de até - 10% ou superior ao fora solicitado	Unidade	2	R\$ 136,32	R\$ 272,64
97)	Etiqueta adesiva na cor azul em formato redondo, com diâmetro aproximado de de 12mm, pacote com 210 unidades	Pct	2	R\$ 9,84	R\$ 19,68
98)	Etiqueta adesiva na cor dourado em formato redondo, com diâmetro aproximado de de 12mm, pacote com 210 unidades	Pct	2	R\$ 5,71	R\$ 11,42
99)	Etiqueta adesiva na cor prata em formato redondo, com diâmetro aproximado de de 12mm, pacote com 210 unidades	Pct	2	R\$ 5,40	R\$ 10,80
100)	Caneta esferográfica com tinta metalizada em gel, na cor dourado (ouro), com corpo em formato ergonômico, com ponta média de 1.0mm. Caixa com 12 unidades	Caixa	1	R\$ 43,56	R\$ 43,56
101)	Caneta esferográfica com tinta metalizada em gel, na cor prata, com corpo em formato ergonômico, com ponta média de 1.0mm. Caixa com 12 unidades	Caixa	1	R\$ 26,55	R\$ 26,55

102)	Caneta esferográfica com tinta em gel, na cor azul, com corpo em formato ergonômico e com ponta média de 1.0mm. Caixa com 12 unidades	Caixa	1	R\$ 26,17	R\$ 26,17
103)	Pasta em couro sintético para cerimonial, com zíper de abertura total, com acabamento almofado e costurado, com bolso interno para acondicionamento de papel a4, porta caneta. Tamanho aproximado 25x33 cm, COR PRETO	Unidade	1	R\$ 103,53	R\$ 103,53
104)	Papel Couchê, tamanho A4, com gramatura 250g/m², na cor branca, com brilho. Pacote com 50 folhas	Pct	15	R\$ 36,22	R\$ 543,30

As especificações correspondem às características mínimas dos produtos a ser fornecido, ou seja, a objeto desta licitação deve possuir minimamente estas características de fábrica.

5. TIPO DE EMPENHO/FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Empenho ordinário, pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal obedecida o devido processo legal.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas provenientes da presente solicitação serão cobertas com recursos das dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Ficha Orçamentária	Fonte	Elemento De Despesas	Funcional Programática
09	3001	339030	01.01.00-04.122.0001.2001.2001
58	3015	339030	01.01.00-04.122.0004.2013.2013
71	3018	339030	01.01.00-20.608.0006.2006.2006

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1 Até 15 (quize) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho;

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. O presente objeto será entregue na sede do CIDENNF, rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137 (salas 01, 02, 101 e 102) - Centro - Campos dos Goytacazes, juntamente com as notas fiscais/faturas, após emissão da nota de empenho de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00 horas.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A aquisição dos itens, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer através da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, tendo amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as respectivas alterações.

10. DAS CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

10.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM e demais condições definidas neste Termo de Referência;

10.2. Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A aquisição dos itens a que se refere este Termo de Referência deverá ser processada através do Sistema de Registro de Preços, sendo o Cidennf o órgão gestor da futura Ata de Registro de Preços;

11.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação;

11.3. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração;

11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a apresentação da nota fiscal, juntamente com as certidões fiscais.

12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, constar as seguintes informações: descrição do objeto solicitado.

12.3. Após o recebimento da Nota Fiscal, o servidor designado verificará a conformidade com as exigências do Termo de Referência, atestando o fornecimento e encaminhando a respectiva Nota Fiscal para pagamento;

12.4. Os pagamentos somente serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada indicados na proposta;

12.5. A Contratante poderá suspender o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

12.6. Existência de qualquer inadimplência contratual;

12.7. Do valor da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) apresentada(s) para pagamento, será(ão) deduzida(s), de pleno direito.

12.8. Eventuais multas impostas pelo Contratante;

12.9. Eventuais multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela Contratada, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;

12.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária;

12.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta deverá ser devolvida por meio de ofício, com notificação expressa à Contratada sobre as possíveis sanções previstas. Nesse caso, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da nota fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Atender o objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela Contratante no que se refere ao atendimento do objeto;

13.2. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

13.3. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração;

13.4. Sujeitar-se, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais atos normativos pertinentes;

13.5. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e ainda: na ocasião da entrega, se for constatada qualquer irregularidade que viole as condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, o Cidennf poderá quanto à especificação e condições de entrega, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Cidennf, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, mantido o preço inicialmente contratado;

13.6. Efetuar a entrega dos objetos de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência e no prazo e condições estabelecidos no item 07 e 08 (oito) deste TR.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Efetuar o pagamento, conforme o disposto no Termo de Referência, desde que realizados pela Contratada todos os encargos assumidos perante o Consórcio. A realização do pagamento também ficará condicionada ao exímio cumprimento dos prazos de entrega;

14.2 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer, exclusivamente através de pessoa por ela indicada;

14.3 Exercer a fiscalização sobre o cumprimento das obrigações derivadas deste Termo de Referência, e ainda aplicar multa ou rescindir o Contrato caso a Contratada desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas;

14.4 Disponibilizar as informações necessárias para a emissão da Nota Fiscal.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.4 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da administração, e no caso de suspensão do direito de participação em licitações, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo

das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

15.6 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste Termo de Referência ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Consórcio Público de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - Cidennf, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes termos:

15.6.1 Advertência por escrito.

15.6.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades do Consórcio Público de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - Cidennf, até o limite de 20% (vinte por cento) quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido;

15.6.3 Suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis;

15.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

15.7 A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e posteriores alterações, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar;

15.8 O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, se houver. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

15.9 Além das multas que serão aplicadas a inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais;

15.10 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

16 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 A CONTRATADA deverá apresentar um ou mais atestados e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) fornecimento compatível em características com o objeto desta licitação.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1 O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

17.1.1 material embalado, acondicionado e identificado, de acordo com as especificações técnicas do produto;

17.1.2 quantidades em conformidade com o estabelecido na cotação de preços;

17.1.3 entrega no prazo, no local e no horário previsto neste documento.

17.1.4 o material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto;

17.1.5 o recebimento definitivo do material dar-se-á somente após terem sido desembalados, conferidos pelo setor responsável pelos bens móveis e pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas;

17.1.6 satisfeitas as exigências e condições, lavrar-se-á Termo de Conferência, assinado pelo responsável pela fiscalização, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso na Nota Fiscal, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal;

17.1.7 no caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, o mesmo será devolvido ao fornecedor, consignadas as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

17.1.8 não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação;

17.1.9 caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93.

18. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

18.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

Coordenadoria de Compras e Licitação

CIDENNF
Processo: 136/2023

Fls. _____ Rubrica _____

19. DO FORO

19.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2023.

SABRINA DA SILVA CAMPOS

Coordenador de Compras e Licitações

LEILSON DE SOUZA LIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

CARLOS VINÍCIUS VIANA VIERIA

Secretário Executivo